



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Graduação

PROCESSO SELETIVO VAGAS OLÍMPICAS - UNIFEI 2020  
EDITAL Nº 010/2019

A Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI – torna pública a realização do Processo Seletivo Vagas Olímpicas – UNIFEI 2020, para ingresso no primeiro semestre de 2020, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas iniciais de cursos presenciais de graduação, do campus de Itajubá e Itabira, que tenham obtido excelente desempenho em olimpíadas científicas e competições de conhecimento, de acordo com a 108ª Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da universidade.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**I.1)** Este processo seletivo se destina a selecionar candidatos que foram premiados em olimpíadas científicas e competições de conhecimento ou modalidades similares, a nível de ensino médio.

**I.2)** As demais vagas iniciais para os cursos de graduação presencial, oferecidos pela Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI serão ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2020 e pelo Vestibular UNIFEI 2020, cujos editais serão publicados oportunamente no site da UNIFEI.

**I.3)** É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesse edital, bem como da verificação dos documentos exigidos para a matrícula. O candidato deverá fazer o acompanhamento através do link: <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas-2020/>

**I.4)** Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que comprovarem conclusão do ensino médio até a data da matrícula.

**I.5)** Só poderá ocupar uma das vagas reservadas para Escola Pública o estudante que atenda **todos** os seguintes requisitos:

- a) tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e apresente a comprovação (histórico escolar) correspondente a todos os anos cursados;
- b) não tenha cursado, em nenhum momento, parte do ensino médio em escola que não seja pública, mesmo que não tenha chegado a concluir ou ser aprovado em nenhuma série ou ano letivo nessa escola ou que tenha cursado novamente a mesma série ou ano letivo em escola pública; e
- c) tenha diploma – ou equivalente – de conclusão do ensino médio emitido por escola pública ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**I.6)** O total de vagas disponibilizadas para cada curso e para cada *campus* da UNIFEI estão indicados nos Quadros I e II abaixo.

Quadro I - Quadro de vagas para o Campus Itajubá

CURSO	TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS ESCOLA PÚBLICA
Administração	Noturno	1	1
Ciências Atmosféricas	Integral	1	2
Ciência da Computação	Integral	2	3
Ciências Biológicas	Noturno	1	1
Engenharia Ambiental	Integral	1	1
Engenharia Civil	Integral	1	1
Engenharia de Computação	Integral	2	3
Engenharia de Controle e Automação	Integral	3	3
Engenharia Eletrônica	Integral	1	2
Engenharia de Produção	Integral	1	1
Engenharia Hídrica	Integral	1	1
Física – Licenciatura	Noturno	2	3
Física - Bacharelado	Noturno	2	3
Matemática – Bacharelado	Noturno	2	3
Matemática – Licenciatura	Noturno	2	3
Química – Bacharelado	Noturno	1	2
Química - Licenciatura	Noturno	2	3
Sistemas de Informação	Noturno	2	3
SOMA		28	39

**Quadro II – Quadro de vagas para o Campus Itabira**

CURSO	TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS ESCOLA PÚBLICA
Engenharia Ambiental	Integral	1	1
Engenharia de Controle e Automação	Integral	1	1
Engenharia de Saúde e Segurança	Integral	1	1
Engenharia Elétrica	Integral	1	1
Engenharia de Materiais	Integral	1	1
Engenharia Mecânica	Integral	2	3
SOMA		7	8

## II. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**II.1)** O candidato ao se inscrever aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e certifica-se que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

**II.2)** O candidato ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto a possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**II.3)** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **23 de setembro de 2019 à 06 de dezembro de 2019**, exclusivamente pela internet, no site <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas-2020/>

**II.4)** O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer o *upload* do documento comprobatório de sua premiação em olimpíada ou competição de conhecimento e o seu Histórico Escolar de Ensino Médio ou documento equivalente. Os formatos de arquivo aceitos para *upload* são: PNG, JPG, PDF.

**II.5)** O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar uma única opção de curso que deseja cursar na UNIFEI, de acordo com as vagas disponíveis nos Quadros I e II deste edital.

**II.6)** As olimpíadas ou competições de conhecimento aceitas serão aquelas realizadas para estudantes de Ensino Médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental.

**II.6.1)** A lista de olimpíadas ou competições de conhecimentos que serão aceitas para cada curso ou grupo de cursos está descrita no Quadro III. As siglas para cada olimpíada ou competição de conhecimento estão descritas no Quadro IV.

**Quadro III – Lista de olimpíadas aceitas para cada curso ou grupo de cursos**

Curso	Campus	Olimpíada (Sigla)
Administração	Itajubá	IEO, IMO, OIM, OBECON, OBM, OBMEP
Ciências Biológicas - Licenciatura	Itajubá	IBO, IChO, OIAB, OBB, OBQ
Ciências Atmosféricas Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia Hídrica	Itajubá	IMO, IPhO, IOA, OIM, OibF, OBM, OBF, OBA, OBMEP, OBFEP

Engenharia Ambiental Engenharia de Saúde e Segurança	Itabira	IMO, IPhO, IChO, OIM, OibF, OBM, OBF, OBQ, OBMEP, OBFEP
Engenharia de Controle e Automação Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia de Produção Engenharia de Computação	Itajubá/Itabira	IMO, IPhO, IOI, OIM, OibF, CIIC, OBM, OBF, OBI, OBR, OBMEP, OBFEP
Engenharia Mecânica	Itabira	OBQ, OBM, OBMEP, OBA, OBF, OBFEP, OBR
Engenharia de Materiais	Itabira	OBQ, OBM, OBMEP, OBF, OBFEP, OBL
Física Licenciatura Física Bacharelado	Itajubá	IPhO, IOA, IMO, OibF, OIM, OBF, OBA, OBM, OBFEP, OBMEP
Química Bacharelado Química Licenciatura	Itajubá	IChO, IBO, OIAB, OBQ, OBB
Matemática Bacharelado Matemática Licenciatura Sistemas de Informação	Itajubá	IMO, IOI, IPhO, OIM, CIIC, OibF, OBM, OBI, OBF, OBMEP, OBFEP
Ciência da Computação	Itajubá	IOI, OIM, CIIC, OBM, OBI, OBR, OBMEP

**Quadro IV – Descrição das Siglas para as Olimpíadas ou Competições de Conhecimento**

<b>OLIMPÍADAS</b>	<b>SIGLA</b>
<b>INTERNACIONAIS</b>	
<b>International Mathematical Olympiad</b>	<b>IMO</b>
<b>International Physics Olympiad</b>	<b>IPhO</b>
<b>International Olympiad in Informatics</b>	<b>IOI</b>
<b>International Biology Olympiad</b>	<b>IBO</b>
<b>International Chemistry Olympiad</b>	<b>IChO</b>
<b>International Olympiad on Astronomy</b>	<b>IOA</b>
<b>International Economics Olympiad</b>	<b>IEO</b>
<b>IBERO-AMERICANAS</b>	
<b>Olimpíada Ibero-americana de Matemática</b>	<b>OIM</b>
<b>Olimpíada Ibero-americana de Física</b>	<b>OibF</b>
<b>Olimpíada Ibero-americana de Biologia</b>	<b>OIAB</b>
<b>Competição Ibero-americana de Informática e Computação</b>	<b>CIIC</b>
<b>BRASILEIRAS</b>	
<b>Olimpíada Brasileira de Matemática</b>	<b>OBM</b>
<b>Olimpíada Brasileira de Física</b>	<b>OBF</b>
<b>Olimpíada Brasileira de Informática</b>	<b>OBI</b>
<b>Olimpíada Brasileira de Química</b>	<b>OBQ</b>
<b>Olimpíada Brasileira de Robótica – Teórica</b>	<b>OBR</b>
<b>Olimpíada Brasileira de Biologia</b>	<b>OBB</b>
<b>Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica</b>	<b>OBA</b>
<b>Olimpíada Brasileira de Linguística</b>	<b>OBL</b>
<b>Olimpíada Brasileira de Economia</b>	<b>OBECON</b>
<b>BRASILEIRAS DE ESCOLAS PÚBLICAS E AFINS</b>	
<b>Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas + Escolas Privadas</b>	<b>OBMEP</b>
<b>Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública</b>	<b>OBFEP</b>

**II.7)** O candidato poderá anexar somente o resultado de uma única olimpíada ou competição de conhecimento para classificação neste processo. Caso tenha sido premiado em edições de anos diferentes de uma mesma olimpíada ou em olimpíadas diferentes, o candidato deverá anexar o comprovante da competição em que obteve maior pontuação ou premiação de acordo com o Quadro V.

**II.8)** A responsabilidade sobre a legibilidade (resolução) dos arquivos anexados é do candidato, sendo proibido anexar documentos após o encerramento das inscrições.

**II.9)** Para efeitos de pontuação nesta modalidade de seleção, serão aceitas inscrições de candidatos premiados nos anos de 2017, 2018 e 2019.

**II.10)** A UNIFEI não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, ou quaisquer outros problemas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

**II.11)** De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 da Presidência da República é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, no ato da inscrição, o candidato solicite atendimento pelo nome social, preenchendo o formulário próprio constante no Anexo I deste edital.

**II.11.1)** - O candidato deverá fazer o *upload* do formulário preenchido e assinado no momento da inscrição. Os formatos de arquivo aceitos para *upload* são: PNG, JPG, PDF.

**II.11.2)** - Caso o candidato seja menor de dezoito anos o formulário deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável, que também deverá ser anexada no ato da inscrição.

**II.12)** O correto preenchimento das informações é de inteira responsabilidade do candidato, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. A UNIFEI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### III. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

**III.1)** As provas, etapas e premiações das olimpíadas ou competições de conhecimento, bem como seus programas, formato e conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

**III.2)** A Pró-Reitoria de Graduação da UNIFEI será responsável pela sistematização das inscrições deste Edital, pela classificação de acordo com os critérios definidos e pela convocação dos candidatos selecionados.

**III.3)** Será criada uma comissão composta por docentes e/ou servidores técnico-administrativos em educação do quadro efetivo da UNIFEI, responsável por validar as informações apresentadas pelos candidatos na inscrição.

**III.4)** A comissão desclassificará o candidato que não comprovar a participação em uma das olimpíadas ou competições de conhecimento aceitas pela UNIFEI.

**III.5)** A classificação dos candidatos com inscrições validadas será feita, de acordo com cada curso, campus e modalidade, considerando o resultado de sua participação em olimpíada ou competição de conhecimento, seguindo a pontuação descrita no Quadro V.

**Quadro V – Quadro de Pontuação**

	<b>Brasileiras de Escolas Públicas e Afins</b>	<b>Brasileiras</b>	<b>Ibero-Americanas</b>	<b>Internacionais</b>
Participação	0	0	30	30
Medalha de Bronze	30	30	70	80
Medalha de Prata	50	50	80	90
Medalha de Ouro	70	70	90	100

**III.6)** Os critérios de desempate para classificação dos candidatos, em ordem decrescente, são:

a) O candidato que tiver renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a de menor renda familiar;

- b) A ordem de prioridade das olimpíadas ou competições de conhecimento para cada curso ou grupo de cursos listada no Quadro III;
- c) A maior média final do último ano do Ensino Médio, ou equivalente, em Matemática;
- d) A maior média final do último ano do Ensino Médio, ou equivalente, em Língua Portuguesa;
- e) O candidato de maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.

III.7) Para aplicação do inciso a), do item anterior, os candidatos empatados deverão apresentar a documentação comprobatória do cumprimento do requisito.

#### IV. DOS CRITÉRIOS PARA AS VAGAS EXCEDENTES

IV.1) Na hipótese de não haver candidatos classificados na modalidade Escola Pública, serão convocados candidatos da lista de espera da modalidade Ampla Concorrência - AC, no respectivo curso;

IV.2) Na hipótese de não haver candidatos classificados na modalidade Ampla Concorrência - AC, serão convocados candidatos da lista de espera da modalidade Escola Pública, no respectivo curso;

IV.3) Se houver vagas não preenchidas neste processo será utilizada a lista de espera do SISU, considerando as vagas em suas respectivas modalidades e cursos. Essa convocação ocorrerá após o encerramento do processo do SISU.

IV.4) Todas as divulgações de chamadas serão publicadas no endereço: <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas-2020/>

#### V. DA DIVULGAÇÃO E MATRÍCULA

V.1) A matrícula seguirá o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	MATRÍCULA
Primeira Chamada	27/12/2019	13/01/2020
Segunda chamada	14/01/2020	15/01/2020
Terceira chamada	16/01/2020	17/01/2020

V.2) A matrícula será exclusivamente presencial, das 09h às 15h, nos seguintes endereços:

**Pró-Reitoria de Graduação - 2º andar do prédio da Administração Central – Campus Sede Itajubá .  
Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho - CEP: 37500-903 - Itajubá /MG**

**Prédio José de Alencar – Campus de Itabira da UNIFEI  
Rua Irmã Ivone Drumond, 200, Distrito Industrial II – CEP: 35.903-087 – Itabira/MG**

V.3) A matrícula deverá ser feita exclusivamente no campus de funcionamento do curso para o qual o candidato foi aprovado.

V.4) A segunda e terceira chamadas somente ocorrerão caso existam vagas não preenchidas.

V.5) É de exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas das convocações, através do link <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas-2020/> bem como dos documentos necessários para a realização da matrícula e para a confirmação de vínculo.

V.6) A matrícula poderá ser realizada também mediante procuração pública ou particular autenticada e com firma reconhecida do interessado, não podendo o procurador ser Servidor Público Federal em exercício na

UNIFEI (Art. 117 Inciso XI – Lei 8.112/90). Se não forem apresentados os originais, as cópias dos documentos citados no item XI deverão ser autenticadas.

**V.7)** O candidato que for convocado e não comparecer na matrícula presencial ou deixar de apresentar a documentação relacionada a sua modalidade de concorrência, dentro das datas estabelecidas, perderá o direito à classificação por ele obtida.

**V.8)** É vedada pela Lei 12.089/2009 a matrícula simultânea em curso de graduação em mais de uma instituição pública de ensino superior ou em dois cursos de graduação na mesma instituição pública, em todo território nacional.

## VI. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

**VI.1)** No ato da matrícula todos os candidatos convocados deverão apresentar o original e uma cópia de cada documento relacionado abaixo:

- Documentos comprobatórios das olimpíadas científicas ou competições de conhecimento fornecidos no momento da inscrição;
- Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Militares, ou Passaporte para estrangeiro;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Foto 3 x 4;
- Documento Militar (frente e verso) (para candidatos do sexo masculino que já se alistaram);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio (não-obrigatório caso se encontre no Histórico);
- Carteira de vacinação atualizada (não obrigatório).

## VII. DA CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO

**VII.1)** Para efetivação do processo de matrícula, é necessária a confirmação de vínculo com a instituição. Essa confirmação deverá ser realizada pessoalmente, **nos dias 02/03/2020 ou 03/03/2020**, mediante a apresentação do documento de identidade com foto, nos seguintes locais:

**Matriculados em Itabira:** Coordenação de Ensino de Graduação, Prédio José de Alencar, sala 1114;

**Matriculados em Itajubá:** Pró-Reitoria de Graduação – PRG, 2º andar do prédio da Administração Central;

**VII.2)** Não é permitida a confirmação de vínculo à distância ou por procuração, sendo obrigatório o comparecimento do aluno.

**VII.3)** A não confirmação de vínculo no prazo definido neste Edital extingue o vínculo com o curso.

## VIII. DA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

**VIII.1)** Em caso de desistência da vaga após a realização da matrícula, o cancelamento deverá ser feito por meio do formulário eletrônico, disponível em <https://unifei.edu.br/ensino/graduacao/documentos/itajuba/>. O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado para os e-mails:

- a) *Campus Itajubá:* [cgraduacao@unifei.edu.br](mailto:cgraduacao@unifei.edu.br)
- b) *Campus Itabira:* [draitabira@unifei.edu.br](mailto:draitabira@unifei.edu.br)

## IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

**IX.1)** A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas implicará a nulidade da matrícula, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.

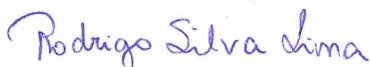
R.

**IX.2)** O cumprimento dos prazos e o acompanhamento dos procedimentos deste processo são de responsabilidade do candidato.

**IX.3)** O não comparecimento nos prazos determinados implicará perda de vaga.

**IX.4)** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI.

Itajubá, 20 de setembro de 2019



Professor Rodrigo Silva Lima  
Pró-Reitor de Graduação da UNIFEI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO VAGAS OLÍMPICAS 2020**  
**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL**

Nos termos da Portaria MEC nº 1.612/2011 e do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 (que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento de identidade de gênero de pessoas travestis, transexuais e transgêneros no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional, eu ....., portador do RG nº ..... e CPF nº ....., inscrito no Processo Seletivo Vagas Olímpicas 2020, solicito a inclusão e o uso do meu nome social, nos registros desta universidade.

Nome Social: .....

Cidade/Data: .....

Assinatura: .....

Se o solicitante for menor de 18 anos, o responsável (pai,mãe,tutor) deverá preencher os campos abaixo e assinar o requerimento.

Autorizo a inscrição do(a) menor (Nome Civil), com o uso do nome social:.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Nome Completo do responsável:

CPF:

RG:

R.